GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 081/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESAAIR LIQUIDE BRASIL LTDA CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA **EMPRESA** PARA O FORNECIMENTO DE GASES **MEDICINAIS** SERVIÇOS AFINS PARA TODA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

Processo: 0060-006763/2011

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDEnscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por FRANCISCO ARAUJO FILH Quara responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA pravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF N° 00.331.788/0057-73, com sede na ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 - Zona Industrial Guará - Brasília/DF, CEP: 71.225.526, telefone/Fax (61) 3568-5666, e-mail: joseane.silva@airliquide.com/Vannessa.ribeiro@airliquide.com, representada por ANDRE ARMSTRONG NUNES portador do 25059783 - SESP/SP, inscrito no CPF n° 259.936.138-90, na qualidade de representante legal, têm entre si juntos e avençados e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- **2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto :
- 2.1.1. Acrescer unilateral para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, equivalente ao percentual de 1,3096% (um inteiro e três mil e noventa e seis décimos de milésimos porcento) do valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de 70 Cilindros de 10m³ e 20 Cilindros de 1m³ que convertendo-se equivale a exatamente 700 Metros Cúbicos para o primeiro e 20 Metros Cúbicos para o segundo de Oxigênio Medicinal, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.
- **2.1.2.** O Acréscimo terá uma validade de **180 dias corridos** a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado.
- 2.1.3. Com o acréscimo, o valor Total SEMESTRAL do contrato, passará de<u>R\$ 703.633,80</u> (setecentos e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para <u>R\$ 722.063,40</u> (setecentos e vinte e dois mil sessenta e três reais e quarenta centavos) e o Valor Total MENSAL do contrato, passará de<u>R\$ 117.272,30</u> (cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para <u>R\$ 120.343,90</u> (cento e vinte mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
- **2.1.4.** A modificação afetará o objeto contratual que passará a englobar as novas quantidades e valor descritos na planilha a seguir:

- [\neg				
						VALOR
				VALOR DE	TOTAL POR	TOTAL DOS

ITEN	1	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD MENSAL	QTD SEMESTRAL	REFERÊNCIA (UNITÁRIO) R\$	TOTAL POR ITEM MENSAL	ITEM SEMESTRAL	ITENS ACRESCIDOS NO SEMESTRE
	1		Oxigênio Gasoso Medicinal em Cilindros de Capacidade de ATÉ 1m³.	M³	270	1620	R\$13,230	R\$3.572,10	R\$21.432,60	R\$1.587,60
LOTE 1	2	1465-6	Oxigênio Gasoso Medicinal acondicionado em Cilindro de alumínio com Capacidade de ATÉ 1m³ com Válvula, Manômetro e Fluxômetro integrados.	M³	2070	12420	R\$25,140	R\$52.039,80	R\$312.238,80	-
	3		Oxigênio Gasoso Medicinal em Cilindros de Capacidade de 2m³ ATÉ 04m³.	M³	100	600	R\$5,720	R\$572,00	R\$3.432,00	-
	4		Oxigênio Gasoso Medicinal em Cilindros de Capacidade de 10m³	M³	16000	96000	R\$4,010	R\$64.160,00	R\$384.960,00	R\$16.842,00
VALOR TOTAL							R\$120.343,90	R\$722.063,40	R\$18.429,60	

Tabela 01 - Quantitativo de Itens e Valor Contratual

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901			
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001			
III	Elemento de Despesa:	339039			
IV	Fonte de Recursos:	338003464			
V	Valor Inicial:	18.429,60			
VI	Nota de Empenho:	2020NE04495			
VII	Data de Emissão:	29/05/2020			
VIII	Modalidade do Empenho:	Global			
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA			

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **RS 921,48** (novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, conforme § 1° do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

- **7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 18:01, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/06/2020, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9**, **Testemunha**, em 16/07/2020, às 15:29, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha,** em 16/07/2020, às 15:55, conforme art. $6^{\rm o}$ do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 40952411 código CRC= D4369CAE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

0060-006763/2011 Doc. SEI/GDF 40952411